



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB**

**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

**PROCESSO N.º 1086680/2018**

**PREGÃO N.º 04/2018**

**Objeto: Contratação de Empresa para Registro de Preços e Eventual Aquisição Material de Expediente para a Sede e Inspetorias do CREA-PB.**

Aos **29 (vinte e nove)** dias do mês de outubro do ano de **2018 (dois mil e dezoito)**, às **14:00 h (quatorze horas)**, na Sede do CREA/PB, na Avenida Dom Pedro I, Centro, João Pessoa/PB, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio composta por **SERGIO QUIRINO DE ALMEIDA, RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUSA, ANTÔNIO CÉSAR PEREIRA MOURA E JOSIMAR DE CAST 1RO BARRETO SOBRINHO**, designados conforme Portaria nº 22/2018 e 23/2018, para os procedimentos inerentes à Sessão do Pregão em epígrafe, conforme o Edital respectivo e seus Anexos.

O Pregoeiro deu início à Sessão esclarecendo aos presentes a sistemática desta modalidade e seus aspectos legais, estabelecendo regras e procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão (tempo para consulta por telefone, parâmetro de redução dos lances verbais, etc.).

1. Na data e horário previstos para o início do Pregão, verificou-se a presença de dois licitantes, do qual primeiramente solicitou-se a entrega dos envelopes contendo as Propostas de Preços e os envelopes contendo os Documentos.

**Empresa Licitante:**

- **WK COMÉRCIO E SERVIÇOS, 29.048.665/0001-57, representada pelo Sr. ANDRÉ OLIVEIRA SANTANA, RG: 314.5276 SSP/PB, CPF: 073.979.434-54.**

- **THAIS PRISCILA TEIXEIRA DE LUCENA MENDES, 19242524/0001-17, representada pelo Sr. HERONDY AUGUSTO MENDES NETO, RG: 3.053.826, CPF: 048.524.064-56.**

1.1. Note-se que as Licitantes já se encontravam no local antes das 13:59 h e, portanto, respeitaram o prazo limite de entrega dos envelopes.

2. Após, passou-se ao credenciamento dos representantes presentes, conforme credencial e lista de credenciamento em anexo. Uma vez cumpridas todas as exigências editalícias as empresas licitantes foram devidamente credenciadas.

3. Em seguida, foram abertos os envelopes contendo as Propostas de Preços, sendo estas analisadas e rubricadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados.

4. As empresas apresentaram o valor de:

- **WK COMÉRCIO E SERVIÇOS, 29.048.665/0001-57, representada pelo Sr. ANDRÉ OLIVEIRA SANTANA, RG: 314.5276 SSP/PB, CPF: 073.979.434-54 com o valor global de R\$ 37.519,00 (trinta e sete mil quinhentos e dezenove reais).**

- **THAIS PRISCILA TEIXEIRA DE LUCENA MENDES, 19242524/0001-17, representada pelo Sr. HERONDY AUGUSTO MENDES NETO, RG: 3.053.826, CPF: 048.524.064-56, com o valor global de R\$ 52.899,50 (cinquenta e dois mil reais oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).**

5. O representante da empresa **THAIS PRISCILA TEIXEIRA DE LUCENA MENDES, 19242524/0001-17** abdicou de dar lances.

6. Dando prosseguimento foi aberto o envelope de habilitação da empresa **WK COMÉRCIO E SERVIÇOS, 29.048.665/0001-57** onde os mesmos foram analisados e rubricados pelos licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

7. O representante da empresa **THAIS PRISCILA TEIXEIRA DE LUCENA MENDES, 19242524/0001-17** questionou a documentação apresentada pela empresa **WK COMÉRCIO E SERVIÇOS, 29.048.665/0001-57** quanto aos itens 5.3.1 “a” por descumprir o item 5.5.2, “g” falta de apresentação Certidão da inscrição municipal e item “j” não tem numeração do balanço correspondente ao livro diário não podendo ser verificado a que livro se refere e a veracidade.

8. O representante da empresa **WK COMÉRCIO E SERVIÇOS, 29.048.665/0001-57**, afirma que no item 5.3.1 “a” a empresa apresentou o documento de CNPJ válido e atual que comprova inclusive a sua adequação ao objeto da licitação, bem como solicita caso seja possível a verificação do mesmo através de diligência 5.9, quanto ao item “g” nossa empresa alega esta de acordo com o solicitado no Edital pois entende que o documento apresentado é oficial e comprova com o número de registro a sua inscrição no Cadastro Municipal quanto ao seu balanço patrimonial está de acordo com a lei, bem como possui autenticação junto a JUCEP sobre o código de verificação 11802014165 e protocolo 180274538 podendo ser verificada a sua veracidade no site [www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br), bem como a empresa incluiu o termo de abertura e encerramento comprovando a existência do livro diário, bem como foi demonstrado no momento da licitação a verificação através do site oficial supracitado e comprovado portanto a autenticidade do documento acreditando assim que uma inabilitação desse sentido seria baseada numa simples formalidade de falta de paginação.

9. O representante da empresa **THAIS PRISCILA TEIXEIRA DE LUCENA MENDES, 19242524/0001-17** alega que conforme o art. 29 da lei 8.666/93, não dão benefício ao CNPJ.

10. Diante das alegações apresentadas este Pregoeiro conjuntamente com o Assessor Jurídico Decide suspender o processo e remeter a Assessoria Jurídica para parecer.

11. Nada mais a registrar em Ata, o Pregoeiro encerrou a Sessão às 16:30 h, sendo que esta Ata, após lida e achada conforme, foi assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes credenciados das licitantes presentes.

**SERGIO QUIRINO DE ALMEIDA**  
Pregoeiro

**RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUSA**  
Equipe de Apoio

**ANTÔNIO CÉSAR PEREIRA MOURA**  
Equipe de Apoio

**JOSIMAR DE CASTRO B. SOBRINHO**  
Equipe de Apoio

**Licitantes:**

**WK COMÉRCIO E SERVIÇOS**  
**29.048.665/0001-57**  
**ANDRÉ OLIVEIRA SANTANA**  
**RG: 314.5276 SSP/PB**  
**CPF: 073.979.434-54**

**THAIS PRISCILA TEIXEIRA DE LUCENA MENDES**  
**19242524/0001-17**  
**Sr. HERONDY AUGUSTO MENDES NETO**  
**RG: 3.053.826**  
**CPF: 048.524.064-56**